



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

DE 16 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó/MG faz saber que a Mesa Diretora apresentou e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores efetivos e comissionados do seu quadro de pessoal, no percentual de 15,93 % (quinze vírgula noventa e três por cento), sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a título de revisão geral anual, com base no art. 37, X da Constituição Federal de 1988 e 10% (dez por cento) a título de ganho real.

Art. 2º. Para os fins do disposto no art. 1º, a recomposição levará em referência os vencimentos relativos ao mês de dezembro de 2022, de modo a excluir os servidores que já tiveram a recomposição em decorrência da atualização do salário mínimo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Caparaó/MG, 16 de fevereiro de 2023.

ALEX NOGUEIRA CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal